

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 4/9/2008, às 12:45
1607 / estagiário



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 441

00020

Data
04/09/08

Proposição
Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008.

autor
Deputado CARLOS SANTANA

nº do prontuário
290

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Insira se artigo 25 na MPV 441, de 29 de agosto de 2008

Art. 25 - Demais servidores, compostos pelos cargos de nível auxiliar, intermediário e superior, com atribuição voltada para o exercício de atividades administrativa e logística, relativa ao exercício das competências institucionais e legais das organizações militares de tecnologia militar" (NR) com vencimentos e gratificações iguais dos demais servidores, citados na emenda d Lei 11.355/2006

JUSTIFICATIVA

Por não ter havido tempo hábil no cumprimento de acordo firmado entre O MPOG/DEFESA/REPRESENTANTES SINDICAIS, e para que possamos corrigir uma distorção e, por falta de tempo por que não dizer, uma injustiça perpetrada contra vários servidores civis, lotados nas Forças Armadas, mas especificamente em organizações militares de tecnologia militar, faz-se mister a presente emenda, com o firme propósito de devolver a dignidade àqueles que dão as suas vidas em prol da instituição.

Ressalte-se sobre tudo que os servidores reclamantes, estão imbuídos das mesmas obrigações e exercem atividades de apoio àqueles inicialmente alcançados pela MP 441, de 29 de agosto de 2008, estando em igualdade jurídica e administrativa, portanto, com os seus direitos garantidos.

Por derradeiro, a que se frisar, que a disparidade de benefícios, criará desconforto administrativo entre servidores, com tendência a insustentabilidade gerencial nos órgãos.

PARLAMENTAR

